Ref.: Terceira prorrogação da data da Assembleia Geral de Cotistas do **INVESTIDORES INSTITUCIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA / CNPJ 01.909.558/0001-57** ("FUNDO")

Prezados Senhores,

O BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO, vem pela presente, informar, em virtude de solicitação de cotistas do FUNDO, motivados pela necessidade de tempo hábil para formalização do voto nas deliberações abaixo, sobre a **PRORROGAÇÃO** da Assembleia Geral de Cotistas que estava convocada para ser realizada no dia **12 de abril de 2024, às 17 horas** ("Assembleia").

Dessa forma, as novas data e horário da Assembleia serão o dia **15 de abril de 2024, às 18:00 horas. Os votos somente poderão ser manifestados por escrito, nos termos do modelo em anexo e enviados até às 17hs da data da Assembleia.**

Reiteramos que a Assembleia está sendo reconvocada nos mesmos termos e com a mesma pauta da Assembleia convocada anteriormente em 15/02/2024, 14/03/2024 e 12/04/2024.

Considerando a presente prorrogação, informamos que os cotistas que já manifestaram por escrito os votos da Assembleia, não precisarão reenviar os respectivos votos. No entanto, caso haja necessidade de eventual alteração no voto anteriormente enviado, o último voto recebido será considerado válido.

Adicionalmente, ressaltamos que, para os cotistas que sejam de natureza entidade fechada de previdência complementar e que, em cumprimento à Resolução CNPC Nº 46, de 1º de outubro de 2021, passaram a operacionalizar a independência patrimonial dos planos de benefícios administrados, os votos devem ser enviados em um documento identificando cada plano por meio da respectiva razão social e inscrição no CNPJ, em conformidade com a informação do cadastro de cada plano registrado pelo Administrador.

Diante do exposto, tratando-se os temas acima de ordem do dia de interesse do FUNDO e dos cotistas, ficam V.Sas convocadas para deliberar sobre as matérias dispostas na manifestação de voto anexa.

A participação dos Cotistas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de manifestação escrita de voto, nos termos do modelo anexo, a qual deverá ser encaminhada por V.S.a. diretamente ao Administrador, até às 17h do dia 15/04/2024, por correspondência eletrônica (assinada exclusivamente via E-cpf, chave ICP-Brasil) ou assinatura manual para o endereço: issf@bnymellon.com.br

O BNY Mellon informa que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o Fundo, a qual os impeça de votar na presente Assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento do Fundo e/ou no artigo 31, §1º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016 deverão se manifestar perante o Administrador e estarão impedidos de votar nesta Assembleia.

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administrador